

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre alteração na Lei municipal nº 737/2007 que trata sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Juscimeira.”

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei municipal 737/2007 de 28 de Dezembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – “Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverá se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Poder Executivo de Juscimeira-MT.”

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei municipal 737/2007 de 28 de Dezembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único– “A Unidade de Controle Interno do Poder legislativo de Juscimeira-MT não será vinculada à Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Juscimeira-MT, podendo fundamentar-se, no que couber, nas disposições desta lei. ”

Art. 3º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 7º da Lei municipal 737/2007 de 28 de Dezembro de 2007, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – “O Poder Legislativo Municipal terá autonomia para criar e organizar o quadro de pessoal da sua Unidade de Controle Interno, fundamentando-se, no que couber, a esta lei”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, aos 05 de Maio de 2014.



Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal